

Boituva, 23 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2181



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Boituva, 23 de julho de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em Exercício
Município de Boituva



ANEXO I

Cargo: 314 – ORIENTADOR SOCIAL

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
9º	LUIS RICARDO DA SILVA	044075	31,00	01/05/78



ANEXO II

ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves, 01

Centro – Boituva/SP

PERÍODO:

DO DIA 24.07.2026 a 30.07.2026



ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2026

PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 5106/2024 faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de **24.07.2026** até **30.07.2026** para assumir as funções.

Boituva, 23 de Julho de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício

Município de Boituva



ANEXO 01

GUARDA

Candidato	Classificação
Douglas Fernando Aparecido de Miranda	13º



ANEXO 02

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo –
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta-corrente ou conta-salário do Banco Itaú – será fornecida carta para abertura de conta-salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP
16	Exame Toxicológico (Para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 008/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de BOITUVA**, nos termos da legislação vigente torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição, publicado em 14 de julho de 2026, conforme segue:

1. Foram **deferidos** os recursos das inscrições a seguir:

CARGO	INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL(ANOS INICIAIS)	20281 20396
PSICOPEDAGOGO(A)	20291
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL + TEMPO INTEGRAL	20512

2. Os demais recursos foram **indeferidos**.
3. As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsp-concursos.org.br/login> e no link “Área do Candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Boituva, 23 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS



PORTARIA Nº 31.895, DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.294, de 9 de maio de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros para compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Art. 2º Compõem a JARI:

I – AYR DANIEL PASCHOAL GRILLO, como Presidente da Junta;

II – FRANCISCO LUCIELTON MARTINS, como 1º membro da Junta;

III – MARCELO AZEREDO KOBAYASHI FOGAÇA, como 2º membro da Junta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 31.693, de 16 de junho de 2026.

Boituva/SP, 22 de julho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício



PORTARIA Nº 31.896 DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a redução de jornada de servidor municipal que especifica”

Considerando o processo de redução de jornada PA 30.270/2026 nos termos do Decreto Municipal 2900 de 02.08.2023 que regulamentou o art. 89-A da Lei Complementar 2196/2011;

Considerando a documentação acostada ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a redução de jornada pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar de 14.07.2026, a servidora **Clenilda Pereira da Silva**, Matrícula 63.024-1, Função: Ajudante Geral no importe de 20% (vinte por cento) da sua jornada semanal de 40 horas semanais, devendo cumprir sua jornada da seguinte maneira:

a) De segunda à sexta-feira das 8h às 15:24h

Art. 2º – A servidora, conforme prevista na legislação municipal, não poderá:

a) efetuar hora extra;

b) possuir extensão ou redução de jornada por qualquer outro motivo, exceto para compensação de ponto facultativo, conforme estabelecido através de Decreto;

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Prefeitura de Boituva, 23 de julho de 2026

assinatura digital

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício



PORTARIA Nº 31.897 DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a redução de jornada de servidor municipal que especifica”

Considerando o processo de redução de jornada PA 30.270/2026 nos termos do Decreto Municipal 2900 de 02.08.2023 que regulamentou o art. 89-A da Lei Complementar 2196/2011;

Considerando a documentação acostada ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a redução de jornada pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar de 17.07.2026, a servidora Thatiani Di Paula Rosa, Matrícula 107.040-1, Função: Ajudante Geral, no importe de 20% (vinte por cento) da sua jornada semanal de 40 horas semanais, devendo cumprir sua jornada da seguinte maneira:

- a) Segunda, quarta e sexta-feira das 8:30h às 12:00h / 13:00h às 15:54h
- b) De terça e quinta-feiras das 10:06h às 12:00h / 13:00 h às 17:30h

Art. 2º – A servidora, conforme prevista na legislação municipal, não poderá:

- a) efetuar hora extra;
- b) possuir extensão ou redução de jornada por qualquer outro motivo, exceto para compensação de ponto facultativo, conforme estabelecido através de Decreto;

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Prefeitura de Boituva, 23 de julho de 2026.

assinatura digital

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 31.898 DE 23 DE JULHO DE 2026 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Secretaria Municipal de
**Meio Ambiente, Parques
e Bem-Estar Animal**



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL, AUTUA OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PELA PRÁTICA DE QUEIMADA, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.947 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	ENDEREÇO / LOTEAMENTO	QUADRA / LOTE	CDC
JAETE SIMÃO DE AGUIAR	RUA ISALTINO LOPES CARDOSO, 0 NOT. QUEIMADA – 02/2026	H/26	1027854-0

O CONTRIBUINTE PODERÁ OFERECER DEFESA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

Boituva, 23 de julho de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL.



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

DECRETO Nº 3.150 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil), um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 501.964,07** (quinhentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 798.964,07** (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Valores de Crédito Adicional

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	7215	02.06.02 23.695 0023 2.113 - 3.3.90.39	05	297.000,00	0,00
Anulação de Dotação	240	02.06.02 23.695 0023 2.113 - 3.3.90.30	01	0,00	2.750,00
Anulação de Dotação	241	02.06.02 23.695 0023 2.113 - 3.3.90.39	01	2.750,00	0,00
Anulação de Dotação	314	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	255.000,00	0,00
Anulação de Dotação	315	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	45.000,00	0,00
Anulação de Dotação	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	56.000,00
Anulação de Dotação	329	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	255.000,00
Anulação de Dotação	330	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	11.000,00	0,00
Anulação de Dotação	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Anulação de Dotação	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	0,00	900,00
Anulação de Dotação	571	02.10.09 12.367 0042 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	10.000,00
Anulação de Dotação	573	02.10.09 12.367 0042 2.107 - 3.1.90.94	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	60	02.02.02 04.122 0037 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	13.164,07
Remanejamento	63	02.02.02 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.94	01	13.164,07	0,00
Remanejamento	239	02.06.02 23.695 0023 2.110 - 3.3.90.39	01	0,00	250,00
Remanejamento	241	02.06.02 23.695 0023 2.113 - 3.3.90.39	01	250,00	0,00
Remanejamento	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	11.000,00
Remanejamento	368	02.08.06 10.305 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	11.000,00	0,00
Remanejamento	507	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	52.000,00	0,00
Remanejamento	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	0,00	900,00
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	52.000,00
Remanejamento	776	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.11	01	70.000,00	0,00
Remanejamento	777	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.13	01	21.610,96	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	778	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.94	01	8.389,04	0,00
Remanejamento	800	02.18.02 20.606 0033 2.155 - 3.3.90.30	01	0,00	30.000,00
Remanejamento	801	02.18.02 20.606 0033 2.155 - 3.3.90.39	01	0,00	70.000,00
			Total do Decreto:	798.964,07	501.964,07

BOITUVA, 09 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

DECRETO Nº 3.152 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão), um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 3.089.870,08** (três milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.089.870,08** (quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Valores de Crédito Adicional

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	7224	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	05	1.000.000,00	0,00
Anulação de Dotação	102	02.03.02 02.061 0038 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	1.420,22
Anulação de Dotação	105	02.03.02 02.061 0038 2.107 - 3.1.90.94	01	1.420,22	0,00
Anulação de Dotação	180	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.14	01	750,27	0,00
Anulação de Dotação	181	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	750,27
Anulação de Dotação	6514	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.39	02	0,00	12.854,88
Anulação de Dotação	6515	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.36	02	12.854,88	0,00
Anulação de Dotação	736	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.30	01	0,00	12.000,00
Anulação de Dotação	738	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	01	12.000,00	0,00
Anulação de Dotação	780	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	30.000,00
Anulação de Dotação	802	02.18.03 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.30	01	30.000,00	0,00
Remanejamento	33	02.01.01 04.122 0049 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	6989	02.01.01 04.124 0049 2.212 - 3.3.90.14	01	0,00	214,62
Remanejamento	52	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.30	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	53	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.33	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	54	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.39	01	0,00	50.000,00
Remanejamento	65	02.02.02 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	850,00
Remanejamento	98	02.03.01 02.122 0038 2.109 - 3.3.90.14	01	214,62	0,00
Remanejamento	136	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	1.522,80
Remanejamento	139	02.04.03 04.122 0039 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	146	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	1.046,10
Remanejamento	147	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	132.879,59	0,00
Remanejamento	151	02.04.04 04.122 0039 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	158	02.04.04 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	45.180,32	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	159	02.04.05 04.122 0039 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	167	02.04.06 04.122 0039 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	173	02.04.06 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	7.000,00
Remanejamento	174	02.04.06 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	28.575,24
Remanejamento	175	02.04.06 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	127.065,77
Remanejamento	230	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.51	01	0,00	302.621,17
Remanejamento	239	02.06.02 23.695 0023 2.110 - 3.3.90.39	01	0,00	197.686,83
Remanejamento	243	02.06.02 23.695 0023 2.114 - 3.3.90.39	01	1.050.000,00	0,00
Remanejamento	251	02.06.03 11.334 0024 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	150.000,00
Remanejamento	253	02.06.03 11.334 0024 2.115 - 3.3.90.39	01	0,00	400.000,00
Remanejamento	261	02.07.02 24.131 0025 2.021 - 3.3.90.39	01	350.000,00	0,00
Remanejamento	274	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.33	01	0,00	404,51
Remanejamento	275	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.39	01	404,51	0,00
Remanejamento	7153	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.39	05	0,00	185.000,00
Remanejamento	7225	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	05	185.000,00	0,00
Remanejamento	336	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	05	0,00	970.000,00
Remanejamento	342	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.30	05	70.000,00	0,00
Remanejamento	344	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.39	05	900.000,00	0,00
Remanejamento	468	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.30	01	15.422,67	0,00
Remanejamento	474	02.10.03 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	15.422,67
Remanejamento	539	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	540	02.10.05 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.30	01	0,00	900,00
Remanejamento	755	02.17.02 27.812 0032 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	20.000,00
Remanejamento	6955	02.17.02 27.812 0032 1.094 - 4.4.90.51	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	764	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	40.000,00
Remanejamento	766	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.39	01	60.000,00	0,00
Remanejamento	767	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.30	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	768	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.39	01	20.308,00	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	781	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	782	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	200.000,00	0,00
Remanejamento	783	02.18.02 18.541 0034 2.156 - 3.3.90.30	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	784	02.18.02 18.541 0034 2.156 - 3.3.90.39	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	787	02.18.02 18.541 0034 2.159 - 3.3.90.39	01	0,00	164.000,00
Remanejamento	791	02.18.02 20.606 0033 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	804	02.18.03 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	2.535,00
Remanejamento	811	02.18.03 18.542 0034 2.175 - 3.3.90.30	01	2.535,00	0,00
			Total do Decreto:	4.089.870,08	3.089.870,08

BOITUVA, 12 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

DECRETO Nº 3.155 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 1.458.090,96** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, noventa reais e noventa e seis centavos), um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 2.116.959,04** (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 3.703.475,25** (três milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.278.525,25** (sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Valores de Crédito Adicional

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Superavit Financeiro	7236	02.01.02 08.244 0022 2.108 - 3.3.90.93	02	32.001,18	0,00
Superavit Financeiro	7036	02.08.03 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	05	1.426.089,78	0,00
Excesso de Arrecadação	7237	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	02	1.300.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7259	02.18.02 18.541 0034 2.171 - 4.4.90.51	02	816.959,04	0,00
Anulação de Dotação	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	259,02	0,00
Anulação de Dotação	111	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	259,02
Anulação de Dotação	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	4.200,00
Anulação de Dotação	7247	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.40	01	4.200,00	0,00
Anulação de Dotação	235	02.06.02 23.695 0023 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	162,82
Anulação de Dotação	236	02.06.02 23.695 0023 2.107 - 3.3.90.46	01	162,82	0,00
Anulação de Dotação	274	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.33	01	0,00	259,02
Anulação de Dotação	275	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.39	01	259,02	0,00
Anulação de Dotação	7167	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.30	05	0,00	500.000,00
Anulação de Dotação	315	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	11.600,00	0,00
Anulação de Dotação	316	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Anulação de Dotação	7249	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	05	500.000,00	0,00
Anulação de Dotação	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	12.500,00
Anulação de Dotação	6770	02.09.02 08.245 0043 2.108 - 3.3.90.30	02	0,00	2.127,71
Anulação de Dotação	7240	02.09.02 08.245 0043 2.108 - 3.3.90.93	02	2.127,71	0,00
Anulação de Dotação	6514	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.39	02	0,00	2.632,79
Anulação de Dotação	7241	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.93	02	2.632,79	0,00
Anulação de Dotação	452	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	0,02
Anulação de Dotação	7179	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	01	0,02	0,00
Anulação de Dotação	493	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	02	0,00	675,97



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Anulação de Dotação	7233	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.93	02	675,97	0,00
Anulação de Dotação	496	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	0,03
Anulação de Dotação	7169	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	01	0,03	0,00
Anulação de Dotação	501	02.10.04 12.361 0041 2.009 - 3.3.90.39	02	0,00	2.980,27
Anulação de Dotação	7231	02.10.04 12.361 0041 2.009 - 3.3.90.93	02	2.980,27	0,00
Anulação de Dotação	503	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	1.420,22
Anulação de Dotação	509	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	01	1.420,22	0,00
Anulação de Dotação	6551	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.71.70	01	0,00	50.000,00
Anulação de Dotação	7246	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.30	01	50.000,00	0,00
Anulação de Dotação	799	02.18.02 20.606 0033 2.108 - 3.3.90.39	01	8.250,00	0,00
Anulação de Dotação	802	02.18.03 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	8.250,00
Remanejamento	6989	02.01.01 04.124 0049 2.212 - 3.3.90.14	01	0,00	321,93
Remanejamento	59	02.02.01 04.122 0037 2.109 - 3.3.90.14	01	536,55	0,00
Remanejamento	65	02.02.02 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	66	02.02.02 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	93	02.02.05 04.121 0037 2.181 - 3.3.90.39	01	0,00	536,55
Remanejamento	98	02.03.01 02.122 0038 2.109 - 3.3.90.14	01	321,93	0,00
Remanejamento	147	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	25.000,00	0,00
Remanejamento	158	02.04.04 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	20.000,00	0,00
Remanejamento	163	02.04.05 04.122 0039 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	166	02.04.05 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	2.000,00	0,00
Remanejamento	175	02.04.06 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	45.000,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	100.000,00	0,00
Remanejamento	243	02.06.02 23.695 0023 2.114 - 3.3.90.39	01	1.145.000,00	0,00
Remanejamento	254	02.07.01 24.131 0025 1.002 - 4.4.90.52	01	4.456,92	0,00
Remanejamento	273	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.30	01	0,00	4.456,92



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	292	02.08.02 10.301 0026 2.116 - 3.3.90.39	01	433.000,00	0,00
Remanejamento	298	02.08.03 10.301 0026 1.037 - 4.4.90.51	01	0,00	120.000,00
Remanejamento	299	02.08.03 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	01	0,00	147.000,00
Remanejamento	311	02.08.04 10.301 0026 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	150.000,00
Remanejamento	323	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	01	15.000,00	0,00
Remanejamento	332	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.50.39	01	0,00	31.000,00
Remanejamento	7253	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	02	166.150,20	0,00
Remanejamento	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	4.000,00	0,00
Remanejamento	464	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	8.078,69	0,00
Remanejamento	466	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.3.90.46	01	366,87	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	0,00	2.829,64
Remanejamento	485	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	2.812,98	0,00
Remanejamento	487	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	7252	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	02	177.896,00	0,00
Remanejamento	499	02.10.04 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	02	0,00	344.046,20
Remanejamento	512	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	662,77	0,00
Remanejamento	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	1.800,00	0,00
Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	0,00	2.700,00
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	14.891,67
Remanejamento	539	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	1.800,00	0,00
Remanejamento	585	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	01	280.000,00	0,00
Remanejamento	600	02.11.02 15.451 0027 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	7.000,00
Remanejamento	601	02.11.02 15.451 0027 2.108 - 3.3.90.39	01	27.000,00	0,00
Remanejamento	606	02.12.01 04.122 0028 2.109 - 3.3.90.14	01	0,00	1.280,00
Remanejamento	608	02.12.02 15.452 0028 2.139 - 3.3.90.30	01	0,00	70.000,00
Remanejamento	609	02.12.02 15.452 0028 2.139 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	610	02.12.02 20.606 0028 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	615	02.12.02 20.606 0028 2.107 - 3.3.90.46	01	1.280,00	0,00
Remanejamento	616	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	50.000,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	618	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.39	01	262.000,00	0,00
Remanejamento	622	02.12.02 20.606 0028 2.137 - 3.3.90.30	01	0,00	122.000,00
Remanejamento	639	02.13.02 15.122 0029 2.108 - 3.3.90.39	01	316,58	0,00
Remanejamento	640	02.13.02 15.452 0029 1.092 - 4.4.90.51	01	0,00	316,58
Remanejamento	665	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	1.111.158,09
Remanejamento	728	02.16.01 13.122 0008 2.109 - 3.3.90.14	01	0,00	500,00
Remanejamento	729	02.16.01 13.122 0008 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	500,00
Remanejamento	730	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	65.000,00
Remanejamento	731	02.16.02 13.392 0008 1.024 - 4.4.90.51	01	0,00	38.000,00
Remanejamento	738	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	01	4.000,00	0,00
Remanejamento	739	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.30	01	0,00	16.700,00
Remanejamento	740	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.33	01	0,00	4.734,00
Remanejamento	741	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.36	01	0,00	4.000,00
Remanejamento	742	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.39	01	125.434,00	0,00
Remanejamento	754	02.17.01 27.122 0032 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	500,00
Remanejamento	755	02.17.02 27.812 0032 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	896,63
Remanejamento	756	02.17.02 27.812 0032 1.075 - 4.4.90.51	01	0,00	1.824,08
Remanejamento	6955	02.17.02 27.812 0032 1.094 - 4.4.90.51	01	0,00	367,66
Remanejamento	764	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	3.278,16
Remanejamento	765	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	4.835,43
Remanejamento	766	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	457,21
Remanejamento	767	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.30	01	0,00	13.165,00
Remanejamento	768	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.39	01	25.324,17	0,00
Remanejamento	782	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	272.869,72	0,00
Remanejamento	787	02.18.02 18.541 0034 2.159 - 3.3.90.39	01	0,00	586.711,63
Remanejamento	804	02.18.03 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	812	02.18.03 18.542 0034 2.175 - 3.3.90.39	01	10.000,00	0,00
			Total do Decreto:	7.278.525,25	3.703.475,25



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

BOITUVA, 19 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

DECRETO Nº 3.159 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 5.369.972,33** (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 6.184.678,37** (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 11.554.650,70** (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Valores de Crédito Adicional

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	7284	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.39	05	500.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7285	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.30	05	230.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7290	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	02	100.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7292	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	02	300.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7293	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	02	250.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7279	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	05	770.987,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7280	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	05	730.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7286	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	05	500.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7291	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	02	1.000.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7300	02.12.02 20.606 0028 1.002 - 4.4.90.52	05	295.800,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7294	02.15.05 06.181 0031 1.002 - 3.3.90.39	02	16.630,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7295	02.15.05 06.181 0031 1.002 - 3.3.90.30	02	12.465,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7296	02.15.05 06.181 0031 1.002 - 4.4.90.52	02	166.205,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7301	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.48	05	210.585,93	0,00
Excesso de Arrecadação	7302	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.50.41	05	63.700,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7303	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.60.45	05	134.857,88	0,00
Excesso de Arrecadação	7304	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 4.4.90.52	05	88.741,52	0,00
Anulação de Dotação	72	02.02.03 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.30	01	500,00	0,00
Anulação de Dotação	73	02.02.03 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	500,00
Anulação de Dotação	180	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.14	01	107,31	0,00
Anulação de Dotação	181	02.05.01 04.123 0001 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	107,31
Anulação de Dotação	230	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.51	01	0,00	19,62
Anulação de Dotação	7190	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 3.3.90.39	01	19,62	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Anulação de Dotação	267	02.07.02 24.131 0025 2.112 - 3.3.90.39	01	0,00	828,00
Anulação de Dotação	7282	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.40	01	828,00	0,00
Anulação de Dotação	325	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	05	0,00	110.000,00
Anulação de Dotação	6444	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	05	110.000,00	0,00
Anulação de Dotação	6790	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.11	05	0,00	5.403,19
Anulação de Dotação	6842	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.13	05	5.403,19	0,00
Anulação de Dotação	460	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	0,00	155.128,63
Anulação de Dotação	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	155.128,63	0,00
Anulação de Dotação	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	0,00	71.416,97
Anulação de Dotação	6388	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.50.85	01	70.058,00	0,00
Anulação de Dotação	503	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	1.420,22
Anulação de Dotação	505	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	02	0,00	595.294,34
Anulação de Dotação	507	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	595.294,34	0,00
Anulação de Dotação	509	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	01	1.420,22	0,00
Anulação de Dotação	512	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	1.358,97	0,00
Anulação de Dotação	560	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	9.450,32
Anulação de Dotação	562	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.94	01	9.450,32	0,00
Anulação de Dotação	563	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	700,00	0,00
Anulação de Dotação	564	02.10.08 12.122 0041 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	700,00
Anulação de Dotação	663	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.33	01	500,00	0,00
Anulação de Dotação	665	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	500,00
Anulação de Dotação	705	02.15.04 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	20.000,00
Anulação de Dotação	707	02.15.04 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.39	01	20.000,00	0,00
Remanejamento	26	02.01.01 04.122 0049 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	52.991,71
Remanejamento	27	02.01.01 04.122 0049 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	4.883,28
Remanejamento	35	02.01.02 08.244 0022 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	25.000,00
Remanejamento	36	02.01.02 08.244 0022 1.078 - 4.4.90.52	01	0,00	20.000,00
Remanejamento	37	02.01.02 08.244 0022 2.107 - 3.1.90.11	01	52.991,71	0,00
Remanejamento	38	02.01.02 08.244 0022 2.107 - 3.1.90.13	01	4.883,28	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	52	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.30	01	0,00	20.000,00
Remanejamento	54	02.01.03 04.122 0049 2.111 - 3.3.90.39	01	0,00	16.564,22
Remanejamento	55	02.02.01 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	61	02.02.02 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	40.000,00
Remanejamento	74	02.02.04 04.122 0037 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	75	02.02.04 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.11	01	55.000,00	0,00
Remanejamento	79	02.02.04 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	25.000,00
Remanejamento	80	02.02.04 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	11.701,46
Remanejamento	82	02.02.04 04.122 0037 2.177 - 3.3.90.39	01	57.701,46	0,00
Remanejamento	87	02.02.05 04.121 0037 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	92	02.02.05 04.121 0037 2.181 - 3.3.90.30	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	93	02.02.05 04.121 0037 2.181 - 3.3.90.39	01	0,00	4.000,00
Remanejamento	113	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.91	01	56.564,22	0,00
Remanejamento	131	02.04.02 04.122 0039 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	147	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	2.000,00	0,00
Remanejamento	148	02.04.03 04.122 0039 2.184 - 3.3.90.36	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	149	02.04.03 04.122 0039 2.184 - 3.3.90.39	01	1.000,00	0,00
Remanejamento	166	02.04.05 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	182	02.05.02 04.123 0001 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	150.000,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	70.000,00
Remanejamento	199	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 3.2.90.21	01	622.000,00	0,00
Remanejamento	200	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 4.6.90.71	01	1.413.000,00	0,00
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	70.000,00	0,00
Remanejamento	7305	02.07.01 24.131 0025 1.002 - 4.4.90.52	01	25.000,00	0,00
Remanejamento	255	02.07.01 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	13.295,21
Remanejamento	256	02.07.01 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	1.136,24
Remanejamento	268	02.07.03 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.11	01	13.295,21	0,00
Remanejamento	269	02.07.03 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.13	01	1.136,24	0,00
Remanejamento	280	02.08.01 10.301 0026 2.109 - 3.3.90.14	01	1.600,00	0,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	282	02.08.02 10.122 0026 2.177 - 3.3.90.39	01	57.701,46	0,00
Remanejamento	294	02.08.02 10.302 0026 2.213 - 3.1.90.13	01	29.000,00	0,00
Remanejamento	298	02.08.03 10.301 0026 1.037 - 4.4.90.51	01	0,00	180.000,00
Remanejamento	299	02.08.03 10.301 0026 1.041 - 4.4.90.51	01	0,00	130.000,00
Remanejamento	300	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.30	01	0,00	9.000,00
Remanejamento	301	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.39	01	0,00	1.600,00
Remanejamento	6418	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.33	01	9.000,00	0,00
Remanejamento	311	02.08.04 10.301 0026 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	112.000,00
Remanejamento	314	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	2.500,00	0,00
Remanejamento	6361	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.71.70	01	30.000,00	0,00
Remanejamento	317	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	01	15.000,00	0,00
Remanejamento	323	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	01	307.000,00	0,00
Remanejamento	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	54.000,00
Remanejamento	332	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.50.39	01	0,00	45.000,00
Remanejamento	335	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	01	0,00	171.701,46
Remanejamento	343	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.90.39	01	22.000,00	0,00
Remanejamento	6445	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	01	130.000,00	0,00
Remanejamento	359	02.08.06 10.304 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	22.500,00	0,00
Remanejamento	363	02.08.06 10.304 0026 2.133 - 3.3.90.39	01	77.000,00	0,00
Remanejamento	385	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	17.500,00
Remanejamento	6829	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.13	05	18.885,15	0,00
Remanejamento	390	02.09.02 08.245 0043 2.193 - 3.3.90.39	01	1.000,00	0,00
Remanejamento	398	02.09.03 08.122 0036 2.177 - 3.3.90.39	01	57.701,46	0,00
Remanejamento	402	02.09.03 08.245 0036 2.192 - 3.3.50.39	01	0,00	110.797,88
Remanejamento	403	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.30	01	0,00	57.701,46
Remanejamento	409	02.09.03 08.246 0036 2.202 - 3.3.90.30	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	6325	02.09.05 08.243 0045 2.107 - 3.3.90.36	01	17.500,00	0,00
Remanejamento	438	02.09.07 08.245 0046 2.108 - 3.3.90.30	05	0,00	15.000,00
Remanejamento	442	02.09.07 08.245 0046 2.108 - 3.3.90.39	05	0,00	3.885,15



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	449	02.10.01 12.122 0041 2.109 - 3.3.90.39	01	42.000,00	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	0,00	414.903,09
Remanejamento	490	02.10.03 12.365 0040 2.188 - 3.3.90.39	01	135.000,00	0,00
Remanejamento	507	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	25.000,00	0,00
Remanejamento	512	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	6.201,63	0,00
Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	174.000,00	0,00
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	25.000,00
Remanejamento	545	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	92.770,18	0,00
Remanejamento	546	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.13	01	17.107,62	0,00
Remanejamento	559	02.10.07 12.122 0041 2.177 - 3.3.90.39	01	57.701,46	0,00
Remanejamento	560	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	92.770,18
Remanejamento	561	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	17.107,62
Remanejamento	594	02.11.02 15.451 0027 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	610	02.12.02 20.606 0028 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	617	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	4.000,00
Remanejamento	618	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.39	01	15.000,00	0,00
Remanejamento	621	02.12.02 20.606 0028 2.136 - 3.3.90.39	01	0,00	70.000,00
Remanejamento	622	02.12.02 20.606 0028 2.137 - 3.3.90.30	01	0,00	24.119,50
Remanejamento	623	02.12.02 20.606 0028 2.137 - 3.3.90.39	01	0,00	524,00
Remanejamento	624	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.30	01	26.536,31	0,00
Remanejamento	625	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.39	01	60.107,19	0,00
Remanejamento	627	02.13.01 15.122 0029 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	9.232,48
Remanejamento	633	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.1.90.13	01	9.232,48	0,00
Remanejamento	635	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.3.90.36	01	3.763,57	0,00
Remanejamento	640	02.13.02 15.452 0029 1.092 - 4.4.90.51	01	0,00	3.763,57
Remanejamento	654	02.14.02 26.782 0030 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	40.000,00
Remanejamento	656	02.14.02 26.782 0030 1.032 - 4.4.90.52	01	0,00	44.023,66
Remanejamento	663	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	9.615,28
Remanejamento	664	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.36	01	0,00	8.000,00



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	665	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	159.064,31
Remanejamento	666	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.47	01	0,00	3.047,78
Remanejamento	668	02.14.02 26.782 0030 2.144 - 3.3.90.39	01	0,00	140.051,50
Remanejamento	669	02.14.02 26.782 0030 2.145 - 3.3.90.39	01	403.802,53	0,00
Remanejamento	672	02.15.01 06.122 0031 2.107 - 3.1.90.13	01	5.000,00	0,00
Remanejamento	677	02.15.02 06.182 0031 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	679	02.15.02 06.182 0031 2.107 - 3.1.90.13	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	682	02.15.02 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	5.000,00	0,00
Remanejamento	693	02.15.03 06.122 0031 2.108 - 3.3.90.39	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	697	02.15.03 06.181 0031 2.146 - 3.3.90.40	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	710	02.15.05 06.181 0031 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	11.000,00
Remanejamento	715	02.15.05 06.181 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	11.000,00	0,00
Remanejamento	717	02.15.05 06.181 0031 2.108 - 3.3.90.39	01	65.000,00	0,00
Remanejamento	722	02.15.05 06.181 0031 2.152 - 3.3.90.30	01	0,00	50.000,00
Remanejamento	723	02.15.05 06.181 0031 2.152 - 3.3.90.39	01	0,00	30.000,00
Remanejamento	937	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	0,00	10.000,00
Remanejamento	939	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	0,00	20.000,00
Remanejamento	944	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	0,00	10.000,00
Remanejamento	7256	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	10.000,00	0,00
Remanejamento	7258	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	5.000,00	0,00
Remanejamento	7261	02.16.02 13.392 0008 1.002 - 4.4.90.52	08	15.000,00	0,00
Remanejamento	938	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.30	08	0,00	10.000,00
Remanejamento	941	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.39	08	0,00	15.000,00
Remanejamento	6473	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.30	08	0,00	5.000,00
Remanejamento	7257	02.16.02 13.392 0008 2.154 - 3.3.90.39	08	20.000,00	0,00
Remanejamento	750	02.17.01 27.122 0032 2.107 - 3.1.90.13	01	5.692,82	0,00
Remanejamento	759	02.17.02 27.812 0032 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	764	02.17.02 27.812 0032 2.108 - 3.3.90.30	01	1.500,00	0,00
Remanejamento	768	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.39	01	110.797,88	7.192,82



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Remanejamento	7277	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.30	08	10.000,00	0,00
Remanejamento	7278	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.30	08	10.000,00	0,00
Remanejamento	769	02.18.01 18.122 0034 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	4.257,56
Remanejamento	776	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.11	01	206.096,31	0,00
Remanejamento	777	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.13	01	35.110,59	0,00
Remanejamento	780	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.30	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	784	02.18.02 18.541 0034 2.156 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	7267	02.18.02 18.541 0034 2.171 - 4.4.90.51	03	204.239,75	0,00
Remanejamento	792	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.1.90.11	01	97.950,96	0,00
Remanejamento	793	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.1.90.13	01	11.984,00	0,00
Remanejamento	806	02.18.03 18.541 0035 2.107 - 3.1.90.11	01	103.115,70	0,00
Remanejamento	811	02.18.03 18.542 0034 2.175 - 3.3.90.30	01	10.238,60	0,00
Remanejamento	813	02.18.03 18.542 0035 2.173 - 3.3.90.30	01	0,00	10.238,60
Remanejamento	817	02.18.05 18.541 0034 1.099 - 4.4.90.51	03	0,00	204.239,75
Remanejamento	818	02.99.01 99.999 0999 0.999 - 9.9.99.99	01	0,00	2.035.000,00
			Total do Decreto:	11.554.650,70	6.184.678,37

BOITUVA, 30 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio das **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não continuados de gerenciamento, coordenação e acompanhamento operacional do 19º Festival de Inverno de Boituva – edição 2026.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 842/2026** e apresentar a proposta **até 28/07/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 627/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

FAVORECIDO: EVERALDO VIEIRA CORREA & CIA. LTDA -EPP
CNPJ: 20.831.567/0001-17 **Valor Total Global.:** R\$40.860,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO 627/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 23 de Julho de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA DE BOITUVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 65/2025

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NA CATEGORIA DE ELETROELETRÔNICOS (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E CÂMERAS FILMADORAS/FOTOGRAFICAS DIGITAIS + ACESSÓRIOS), EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME, CNPJ 38.240.496/0001-43, ITENS 9 E 10; GOLD COMERCIO LTDA – CNPJ 45.523.823/0001-30, ITENS 07 E 08. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 23 DE JULHO DE 2026. JOELMIR PEREIRA CAMARGO – PREFEITO EM EXERCÍCIO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026

CONTRATO LC Nº 96/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026 CONTRATO LC Nº 96/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: TIAN DONG. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. VALOR: R\$ 42.000.00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 23 DE JULHO DE 2026. BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br**EDSON JOSÉ MARCUSO**

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**
Chefe de Gabinete**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**
Secretária Interina de Comunicação**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**JOYCE HELEN SIMÃO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**ROBERTO CARLOS MORETTI**
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos**JULIANO MANTONI FURLAN**
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo**LUCAS DORIGHELLO**
Secretário Municipal de Saúde**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão**RAFAEL G6ES BISCARO**
Secretário Municipal de Obras Públicas**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Secretária Municipal de Educação**ADILSON APARECIDO LEITE**
Secretário Municipal de Serviços**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NIVALDO DE ASSIS**
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública**RAFAEL ALVES CORREA**
Secretário Municipal de Esportes**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

